



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 8 de julho de 2024

Ano XIV - Edição nº 02175 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
061442D436737C4132B5F2708A9A0CB2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº.108, DE 08 DE JULHO DE 2024. VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.
- DECRETO Nº. 109, 08 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº.108, DE 08 DE JULHO DE 2024.

VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar titular, Sra. Ana Cláudia Ferreira Silva, durante 03 (três) meses, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no caput, do art. 16, da Resolução Conanda nº 170, de 10 de dezembro de 2014, o qual prevê que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do art. 16, da Resolução Conanda nº 170, de 10 de dezembro de 2014, o qual prevê que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Suplente que será convocado será o Sr. Valdino Batista dos Santos Filho.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo de **Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **Valdino Batista dos Santos Filho**, CPF nº. **527.350.365-53**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de julho de 2024.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 08 de julho 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº. 109, 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

O **Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar titular, Sra. Ana Cláudia Ferreira Silva, durante 03 (três) meses, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024, conforme Portaria nº 066, de 04 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no caput, do art. 16, da Resolução Conanda nº 170, de 10 de dezembro de 2014, o qual prevê que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do art. 16, da Resolução Conanda nº 170, de 10 de dezembro de 2014, o qual prevê que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a atividade de Conselheiro Tutelar Suplente, o Sr. **Valdino Batista dos Santos Filho**, pelo período de **04 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, em substituição da Conselheira Tutelar Titular, Sra. Ana Cláudia Ferreira Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de julho de 2024.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim - BA, em 08 de julho de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br